Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 — LARANJAL PAULISTA — SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL 07 — CEP 18500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

Institui, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, a "SEMANA DA ETICA PROFISSIONAL", e dá outras providências.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, a "Semana da Etica Profissional", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

ARTIGO 2º - O Rotary Clube do Distrito 4.620 do Rotary Internacional, situado no Município de Laranjal Paulista, será convidado a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de Laranjal Paulista.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 1.994.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 25/novembro/1.994.

Benjamim Esposito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 94, do Volume de Leis nº 13.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Paulista, 251194.

José Thome
Secretário Adjunto

(01)

(94)